



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 20 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº. 502 De 14 De Outubro De 2021** - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- **Aviso De Resultado Do Julgamento Das Propostas De Preços - Tomada De Preços 001/2021** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua São José - Primeira Etapa - no Bairro São Raimundo.
- **Decisão Definitiva – Recurso Administrativo Hierárquico - Tomada De Preços N.º 001/2021** – Empresa: RN Empreendimentos E Serviços De Locação Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 502 de 14 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

Dotações Suplementadas

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15	33.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		33.000,00

1.023 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00

Total da Unidade R\$		48.000,00
-----------------------------	--	------------------

Valor Total R\$		48.000,00
------------------------	--	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 48.000,00

Dotações Anuladas

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15	48.000,00
------------------------------------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Total do Projeto/Atividade R\$	48.000,00
Total da Unidade R\$	48.000,00
Valor Total R\$	48.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MATRICULA Nº

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 186/2021 faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SÃO JOSÉ - PRIMEIRA ETAPA - NO BAIRRO SÃO RAIMUNDO**, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitante **RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **204.835,24 (Duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, considerando o atendimento às exigências do edital e a vantajosidade dos preços diante do valor estimado da contratação.

Ubatã – Bahia, 20 de Outubro de 2021.

Igor Bastos Rocha Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 20 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO LICITANTE NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

O Prefeito municipal de Ubatã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, à vista dos autos do processo administrativo nº 280/2021;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão de Licitação na Ata da sessão de Julgamento da Proposta ocorrida em 08.09.2021;

CONSIDERANDO a pertinência da fundamentação apresentada em decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 01.10.2021;

RESOLVE

RATIFICAR a decisão da CPL que **NEGOU PROVIMENTO**, para que subsista a classificação da empresa RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA no certame suso mencionado, a decisão a mim submetida conta nos autos do Processo Administrativo nº 280/2021, ao tempo em que determino o prosseguimento do processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal